Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES E/OU SERVIÇOS – LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PMI 32/2024
Processo Administrativo n°189/2024

4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093-2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, E A EMPRESA COPREL TELECOM LTDA.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, com CPF sob nº ***.128.720-**, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e o(a) **COPREL TELECOM LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.388.471/0001-06 sediado(a) na Av. Brasil, 2530, sala L, Bairro Hermany, Ibirubá - RS, telefone (54) 3324-5800, e-mail jbatista@coprel.com.br, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **JANIO VITAL STEFANELLO**, CPF nº 200.***.***-44, tendo em vista o que consta no Processo nº 189/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Primeira e Quinta do contrato de prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, para serviços de intranet LAN TO LAN, com rede 100% (cem por cento) Fibra Óptica GPON (Gigabit Passive Optical Network) e FTTH (Fiber to the Home), disponibilização de equipamentos e infraestrutura de fibra óptica, com garantia mínima de 95%, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, objetivando atender as Câmeras de Segurança deste Município de Ibirubá/RS, sendo acrescido um ponto na Comunidade do Pinheirinho, sob as coordenadas -28.605179408877987, -53.26056058296766, resultando assim um aditivo de acréscimo no valor de R$ 273,02 (duzentos e setenta e três reais e dois centavos) mensais, totalizando o valor a ser pago mensalmente de R$ 3.933,09 (três mil, novecentos e trinta e três reais e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes.

Ibirubá/RS, 13 de outubro de 2026.

JANIO VITAL STEFANELLO
20041250044
Data: 15/10/2026 13:30
Verifique em https://validar.iti.gov.br/
Assinado digitalmente via whom.doc9

Jaqueline Brignoni Winsch,
Prefeita.

Jânio Vital Stefanello
COPREL TELECOM LTDA

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-** em 14/10/2026 21:20:49 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=9f0571c7-e784-426d-8ffa-8c8d137b2987